

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de escrivaninha, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
	 a) Tampo composto de quatro painéis retangulares de madeira aglomerada de densidade 550kg/m3 (mínima), revestida com lâmina de madeira marfim natural, medindo 100 x 50 x 1,9 cm de espessura final. 		
	b) Contra tampo em MDF (Composição de duas chapas de fibra de média densidade com 20mm de espessura) densidade média de 690kg/m3 com acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta, medindo 198 x 98 x 4cm.		
	c) Base composta de quatro colunas ovais, duas de cada lado, estruturados em madeira maciça e faces externas em chapa dura produzida a partir de fibras de madeira de reflorestamento, de alta densidade (800kg/m3 mínima).		
01	 d) Medidas finais da coluna 69x32x8 cm e acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta. 	Unidade	01
	e) Uma travessa de MDF (Composição de duas chapas de fibra de média densidade com 20mm de espessura) densidade média de 690kg/m3 com acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta, medidas 139x20x4cm.		
	 f) Colunas e travessa unidas por peças de aço de 8,5 x 17,5mm pintado em epóxi pó preto fosco. 		
	 g) Passagem de fiação através de aberturas inferiores e superiores nos pés que permite a subida de cabos. 		
	 h) Passagem de fiação é feita através de quatro aberturas sendo duas localizadas na base do pé do lado externo e duas na parte superior interna com formato oblongo protegida por duas tampas plásticas (material: 		



Polipropileno) de mesmo formato. i) Medidas da Mesa: 200 x 100 x 72 cm.	
Referência/tipo: modelo 85.1840/4M ; Acabamento: 60MN, Giroflex, ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior;	

2.1 Deverá possuir Laudo de conformidade com MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99, art. 67, Lei Federal 5194; Certificado da Laminadora, fornecedora do aço utilizado na fabricação do produto ofertado, atestando os requisitos especificados; Certificado florestal de cadeia de custódia emitida pelo fabricante da madeira utilizada nos produtos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. O critério de julgamento será do tipo menor preço.
- 3.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais de mercado.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O objeto será entregue no seguinte local:

EDIFÍCIO ELCY MEIRELES: Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 02, Bloco "I" – Lote 03 – 3º subsolo – em Brasília/DF.

- 4.2 A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega do objeto;
- 4.3 A contratada atenderá a solicitação de fornecimento do FNDE em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar expressa notificação da emissão da correspondente nota de empenho;
- 4.4 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;
- 4.5 O FNDE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência;
- 4.6 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa contratada. O FNDE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através da Coordenação de Infraestrutura, Manutenção e Patrimônio (COIMP);
- 5.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;



- 5.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada:
- 5.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;
- 5.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do objeto;
- 5.6 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas:
- 5.7 Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;
- 5.8 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência, após conferência e o atesto pela COIMP.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, durante todo o período de execução do objeto;
- 6.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da contratante;
- 6.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 6.5 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento:
- 6.6 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento por parte do FNDE, desde que não implique efetivo impedimento para a execução do objeto:
- 6.7 Indenizar imediatamente a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.8 Executar fielmente o objeto em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o estipulado neste Termo de Referência, e de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- 6.9 Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empreitadas ou tarefas.

6.10 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será(ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade e garantia. O não atendimento da notificação do FNDE sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual será devidamente atestada pela Coordenação de Infraestrutura, Manutenção e Patrimônio (COIMP);
- 7.2. O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados após o atesto do documento de cobrança. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;
- 7.3 Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntando aos autos do processo próprio;
- 7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;
- 7.5. A contratante pagará as faturas somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela mora na execução, a inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.
- 8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9. GARANTIA DOS FORNECIMENTOS

9.1. A contratada deverá oferecer garantia do fornecimento executado, não inferior a **12 (doze)** meses contados do término do fornecimento.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada em dependências do FNDE que não sejam aquelas necessárias para a entrega/execução do objeto, estritamente.



ENCARTE A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item		Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor do Item
01	c) d) e)	Tampo composto de quatro painéis retangulares de madeira aglomerada de densidade 550kg/m3 (mínima), revestida com lâmina de madeira marfim natural, medindo 100 x 50 x 1,9 cm de espessura final. Contra tampo em MDF (Composição de duas chapas de fibra de média densidade com 20mm de espessura) densidade média de 690kg/m3 com acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta, medindo 198 x 98 x 4cm. Base composta de quatro colunas ovais, duas de cada lado, estruturados em madeira maciça e faces externas em chapa dura produzida a partir de fibras de madeira de reflorestamento, de alta densidade (800kg/m3 mínima). Medidas finais da coluna 69x32x8 cm e acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta. Uma travessa de MDF (Composição de duas chapas de fibra de média densidade com 20mm de espessura) densidade média de 690kg/m3 com acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta, medidas 139x20x4cm. Colunas e travessa unidas por peças de aço de 8,5 x 17,5mm pintado em epóxi pó preto fosco.	Unidade	20	Unitário R\$	R\$



protegida por duas tampas plásticas (material: Polipropileno) de mesmo formato. i) Medidas da Mesa: 200 x 100 x 72 cm.	
--	--